LEI Nº 3373, de 19 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Rosângela Aparecida da Cruz, no Condomínio dos Inconfidentes, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rosângela Aparecida da Cruz, a rua no Condomínio dos Inconfidentes, neste município.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2019.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL


R. Valdir Salvador de Oliveira
R. Ana Maria Teixeira
Ponto Final - Rua Rosangela Aparecida da Cruz
Ponto inicial - Rua Rosangela Aparecida da Cruz